



PROTOCOLO	ENCAMINHAMENTOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	Legislativa do Estado de Rondônia	INDICAÇÃO	Nº
	27 FEV. 2018  Carlos Alberto Martins Mansur Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE			4917118

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

REITERA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, junto à Secretaria Estadual de Saúde – SESAU a necessidade urgente de realizar o Projeto POC Itinerante no Município de Candeias do Jamari/RO.

O Deputado Estadual que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, junto à Secretaria Estadual de Saúde – SESAU a necessidade urgente de realizar o Projeto POC Itinerante no Município de Candeias do Jamari/RO.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2.018.

AIRTON GURGACZ  
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Esta propositura tem como objetivo REITERAR a Indicação n.4208/2017 de 04 de outubro de 2017, vez que até o presente momento não atendeu a demanda da população de Candeias do Jamari/RO.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

O supracitado projeto visa levar a uma determinada localidade uma determinada quantidade de profissionais de saúde das mais variadas especializações, fazendo com que a população conte com uma ajuda a mais e desafogue o sistema municipal. É um projeto de grande eficiência e de suma importância para Candeias do Jamari, em virtude disso se faz necessário que nosso Governador na pessoa do Secretário de Saúde, autorize e programe a alocação do projeto no citado município.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "AIRTON GURGACZ".

Maior Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

